



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Protocolo Nº 0243/2022  
Projeto de Lei do Executivo 0069/2022  
02/12/2022 13:15:00  
SIRENE MONTILLA DE SA

Camara Municipal de Barbosa Ferraz

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 69/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as).

Tem este a finalidade de encaminhar a esta Casa de leis o Projeto de Lei nº 69/2022 que altera a redação da Lei Municipal nº 2.269/2018.

Este Projeto é importante para que o servidor que se enquadrar nesta lei possa perceber o adicional sobre o seu real salário e não sobre o salário inicial como o é atualmente e isto trará benefícios ao servidor e corrigirá injustiças.

Sem mais, após os tramites legais e regimentais, espero ser aprovado por esta Casa de Leis o Projeto ora encaminhado.

Atenciosamente,

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2022.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**  
Prefeito Municipal

ILMO SR.

**JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
BARBOSA FERRAZ – PR



**PROJETO DE LEI Nº 69/2022**

**SÚMULA:** Altera a redação do art. 79 da lei Municipal nº 2.269/2018 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L  
E  
I

**Art. 1º:-** A redação do Art. 79 da lei Municipal nº 2.269/2018 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 79:-** *Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substância tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus ao adicional sobre o vencimento salarial do servidor.*

**OBS:-** Redação atual:- **Art. 79:-** *Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substância tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o padrão inicial da tabela de vencimentos do município.*

**Art. 2º:-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 02 de dezembro de 2022.

**Edenilson Aparecido Miliossi**  
Prefeito Municipal